



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-001750/026/13

Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Exercício de 2013.

Prefeito(s): Sérgio Ribeiro Silva.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	19,75%
DESPESAS COM FUNDEB	92,85%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	58,61%
DESPESAS COM PESSOAL	51,04%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	36,05%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	1,66%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 06 de outubro de 2015, pelo voto do Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, consoante disposição do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu emitir **Parecer Desfavorável** à aprovação das contas do **Prefeito Municipal de Carapicuíba, exercício de 2013, com recomendações.**

Determinou, por fim, a formação de autos próprios para o exame do eventual pagamento pela reforma do pronto socorro infantil, sem que se tivesse demonstrado a efetiva execução dos respectivos serviços - contrato nº 150/2013 - R\$ 149.672,47 (item C.2.3 do relatório de fiscalização), bem como da contratação do escritório de advocacia Castelucci Figueiredo e Advogados Associados (item C.2.3.2 do relatório de fiscalização).

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



Publique-se.

São Paulo, 06 de outubro de 2015.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI - Relator